



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 038/20 DE OUTUBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - ADJUDICAÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020 - CONTRATO QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS E CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO**DECRETO Nº 038/20 de Outubro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(139) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.320-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	450.000,00
---	------------

Total da Unidade:	450.000,00
--------------------------	-------------------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.542-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.000,00
--	-----------

(116) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.545-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00
---	-----------

(160) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.821-00.1.0002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
--	----------

(176) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.541-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
---	-----------

(217) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.703-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
--	-----------

Total da Unidade:	177.000,00
--------------------------	-------------------

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(287) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.454-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	290.000,00
---	------------

Total da Unidade:	290.000,00
--------------------------	-------------------

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(369) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.654-00.1.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
---	-----------

Total da Unidade:	50.000,00
--------------------------	------------------

Total Suplementação:	967.000,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.385-00.1.0015 - Material de Consumo	70.000,00
--	-----------

(99) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.308-00.1.0015 - Obras e Instalações	15.000,00
--	-----------

(100) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.308-00.1.0022 - Obras e Instalações	40.000,00
---	-----------

(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.315-00.1.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
--	-----------

(127) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.319-00.1.0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
--	-----------

(133) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.319-00.1.0019 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	50.000,00
---	-----------

(140) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.320-00.1.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
--	------------

(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.310-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
--	-----------

(226) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.310-00.1.0024 - Indenizações e Restituições	10.000,00
---	-----------

(230) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.310-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
--	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

(235) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.352-00.1.0015 - Obras e Instalações 15.000,00

Total da Unidade: 450.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(1) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.528-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
 (3) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.528-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00
 (4) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.529-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
 (5) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.529-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
 (6) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.529-00.1.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
 (9) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.529-00.1.0023 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00
 (11) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.531-00.1.0002 - Material de Consumo 4.000,00
 (12) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.531-00.1.0014 - Material de Consumo 4.000,00
 (15) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.531-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00
 (16) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.531-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
 (51) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.527-00.1.0002 - Obras e Instalações 5.000,00
 (55) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.527-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
 (56) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.527-00.1.0023 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00
 (60) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 5.000,00
 (68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
 (87) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.539-00.1.0023 - Indenizações e Restituições 4.000,00
 (100) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.543-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE 4.000,00
 (102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.543-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
 (105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.544-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00
 (110) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.544-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
 (115) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.545-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 4.000,00
 (125) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.664-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.000,00
 (133) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.811-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE 2.000,00
 (139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.817-00.1.0014 - Material de Consumo 5.000,00
 (146) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.530-00.1.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
 (166) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.540-00.1.0014 - Material de Consumo 5.000,00
 (167) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.540-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE 2.000,00
 (187) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.825-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 3.000,00
 (188) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.825-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 2.000,00

Total da Unidade: 177.000,00

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

(255) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.532-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
 (256) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.533-00.1.0000 - Obras e Instalações 20.000,00
 (257) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.533-00.1.0024 - Obras e Instalações 100.000,00
 (259) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.533-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO**06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(272) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.562-00.1.0042 - Material de Consumo	30.000,00
(326) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.561-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Total da Unidade: 290.000,00**08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(416) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.669-00.1.0029 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(420) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.669-00.1.0029 - Material de Consumo	8.000,00
(443) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.648-00.1.0000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
(449) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.648-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	4.000,00
(467) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.649-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
(468) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.652-00.1.0029 - Material de Consumo	8.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

(500) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.661-00.1.0029 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI 8.000,00

Total da Unidade:	50.000,00
--------------------------	------------------

Total Anulação:	967.000,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 7 de Outubro de 2020.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ
PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	290.000,00	79.000,00
Fonte: 0.1.02	5.000,00	62.000,00
Fonte: 0.1.14	172.000,00	95.000,00
Fonte: 0.1.15	0,00	110.000,00
Fonte: 0.1.18	450.000,00	200.000,00
Fonte: 0.1.19	0,00	70.000,00
Fonte: 0.1.22	0,00	40.000,00
Fonte: 0.1.23	0,00	20.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	232.000,00
Fonte: 0.1.29	50.000,00	29.000,00
Fonte: 0.1.42	0,00	30.000,00
Total:	967.000,00	967.000,00



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Pregão, nomeados pela Portaria nº 02/2020, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 077/2020, Pregão Presencial nº 016/2020, cujo o objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo Okm, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.456.792/0001-18, com o valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais);

Assim, remetemos o presente processo para a autoridade superior, para que promova o que couber.

Sebastião Laranjeiras - BA, em 06 de Outubro de 2020.

Igor Muriel Lopes e Silva
Pregoeiro

Carlos César Alves de Souza
Equipe de Apoio

Vera Lúcia de Carvalho Rocha
Equipe de Apoio



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020**

Processo Administrativo Nº. 077/2020

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 077/2020, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 016/2020**, objetivando a **Aquisição de 01 (um) veículo 0km, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

- 1) CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.456.792/0001-18, com o valor total de **R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**;

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do Contrato Administrativo no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de Outubro de 2020.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS E CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, que fazem entre si, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua Dois de Maio, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF nº. 18.006.715/0001-17**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Elza Almeida Rocha**, inscrita no CPF/MF nº. 341.849.885-04 e no RG SSP/BA nº 06.680.594-51, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.456.792/0001-18**, situada na Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 750, Bairro Jurema, Vitória da Conquista - Bahia, neste ato representada pelo seu diretor **Sr. Antônio Roberto de Barros Cairo**, portador da cédula de identidade RG nº 00.971.172-42 SSP/BA e CPF nº 050.759.125-91, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 016/2020**, pelo Prefeito Municipal em **06/10/2020**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, bem como a **10.520/02**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de 01 (um) veículo 0km, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 016/2020**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT.	MARCA MODELO	R\$: UNIT.
01	FIAT UNO 1.0, flex, Zero Quilômetro, tipo passeio, 05 (cinco) portas, capacidade de 04 passageiros. Modelo 2020. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Combustível: Flex; Cor: Branco; Motor: 1.0 Transmissão: Manual, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré; Freios ABS; Direção: Hidráulica; Ar condicionado; Air bag; Vidros e Travas elétricas; Volume de Carga: Mínimo de 280L; Acompanhado de Itens de série do veículo (estepe, macaco, triângulo, tapetes, manual, etc.). Garantia de 03 (três) anos;	01	FIAT UNO 1.0	46.400,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 PMSL/BA

Aquisição de 01 (um) veículo 0km, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Parágrafo Único – Da Entrega/Prestação: A empresa se compromete em entregar os produtos e/ou prestar os serviços acima citado, após a emissão de autorização pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em conjunto com o setor de compras deste Município, no prazo previsto na proposta financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**, ora contratada, em razão de ter sido vencedora dos itens supracitados, do **Pregão Presencial Nº. 016/2020**, realizado no dia **06 de Outubro de 2020**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a importância de **R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial Nº. 016/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta da seguinte programação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2702 – Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19)

Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital**, conforme fornecimento do objeto deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro: A prefeitura terá o prazo de até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente** para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Segundo: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº. 016/2020**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O presente Contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2020**, com vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços e/ou entregar os produtos descritos na cláusula primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Comunicar à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 PMSL/BA

Aquisição de 01 (um) veículo 0km, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE - Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
b) Receber os produtos e/ou serviços descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou não receber, sem qualquer ônus, os produtos e/ou serviços que não correspondam às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No transcurso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos oferecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, redação alterada pela **Lei Federal 8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei Federal nº. 10.520/02**, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como **IPCA – IBGE, IGPM**, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS - De acordo com o previsto no **Art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

- a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 PMSL/BA
Aquisição de 01 (um) veículo 0km, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS – Se processará conforme discriminação do **PREGÃO PRESENCIAL** mediante ordem de fornecimento/serviço expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei Federal nº. 8.883/94 e 10.520/02.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica estabelecido que a **CONTRATADA**, não pode subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de Outubro de 2020.

Elza Almeida Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA

Antônio Roberto de Barros Cairo

CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 PMSL/BA

Aquisição de 01 (um) veículo 0km, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020

CONTRATO Nº. 097/2020

Resumo do Objetivo:	O objeto do presente instrumento é o fornecimento de 01 (um) veículo 0km, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme Contrato Administrativo Nº. 097/2020, Processo Administrativo Nº. 077/2020, do Pregão Presencial Nº. 016/2020.
Modalidade Fundamento Legal:	Pregão Presencial nº 016/2020, Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), bem como a 10.520/02.
Crédito da Despesa:	Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Projeto Atividade: 2702 – Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19) Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Empenho da Despesa:	Global
Valor Total do Contrato:	R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência do Contrato:	31 de Dezembro de 2020
Data do Contrato:	06 de Outubro de 2020
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS - CNPJ Nº 18.006.715/0001-17
Contratado:	CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 14.456.792/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 PMSL/BA

Aquisição de 01 (um) veículo 0km, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1839-81E9-66BD-ECBD-8DF7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1839-81E9-66BD-ECBD-8DF7



Hash do Documento

6599316ea4e6a646cd4824f9a63577d3088e592518f0a7fa499e045c7cf1345e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/10/2020 17:39 UTC-03:00